



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU



Ata da Audiência Pública da Câmara Municipal de Guapiaçu realizada aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas no Plenário da Câmara Municipal de Guapiaçu, localizado na Avenida Abrahão José de Lima, nº 566, Centro, foi realizada a Audiência Pública para fins do atendimento do capítulo IX – Da Transparência, controle e fiscalização, seção I – Da Transparência da gestão fiscal, em conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Artigo 282 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guapiaçu, convocada pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, o Vereador Luiz Renato Lorenzi e seus membros Vereador Claudio Ventura de Lima e Vanderlei Aparecido Perozin, para aprovação do Projeto de Lei 033/2017 que Dispõe sobre: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guapiaçu, para o exercício de 2018” (LOA). O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade inicia a sessão com a execução do Hino Nacional e na sequência declara aberta a Audiência Pública cumprimentando todos os presentes e informa que esta audiência se faz necessário em cumprimento à Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal; Continuando, o Presidente da Comissão explica que esta Audiência Pública tem a finalidade de apresentar, discutir e alterar se necessário a proposta do projeto de lei do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2018 onde prevê a receita e fixa a despesa, tendo como fundamentação legal o capítulo IX – Da Transparência, Controle e Fiscalização, Seção I – Da Transparência da Gestão Fiscal, Art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.R.F.)- Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Abrindo a reunião o Assessor Contábil da Prefeitura Municipal Sr. Odécio Carlos Bazeia de Souza, agradece a presença de todos. Dando sequência explicou que o objetivo da Audiência Pública é levar ao conhecimento de todos os interessados o conteúdo do Orçamento Anual de 2018, discutir o Orçamento, passando a demonstrar os quadros do orçamento municipal de Guapiaçu para o ano de 2018, dizendo que o Orçamento foi elaborado podendo sofrer alterações, obedecendo a todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público. Entre as principais Leis e regulamentos obedecidos na elaboração da proposta orçamentária podemos relacionar: a) os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; b) Lei nº 4.320/1964; c) Lei Complementar nº 101/2000. Além dos dispositivos constitucionais, esta proposta orçamentária obedece e inclui os aspectos exigidos pela legislação local, a saber: a) Diretrizes Orçamentárias; b) Plano Plurianual de Investimentos; c) Lei Orgânica do Município. Continuou demonstrando a receita prevista no valor de R\$ 71.713.352,32 (setenta e um milhões, setecentos e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas. Observadas as características e peculiaridades locais. Quanto à previsão de receita, a expectativa é composta com as seguintes justificativas: a Receita Tributária própria, composta de impostos, taxas de contribuição de melhoria, representa apenas 11,54% do total estimado, pois procurou-se ficar dentro dos limites da capacidade tributária dos munícipes contribuintes. A Receita de Contribuições representa 2,28% do total. A Receita Patrimonial, que atinge apenas 7,08% do total estimado, é decorrente, quase na sua totalidade, de rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras) a serem alcançados dentro do próprio exercício. A Receita de Serviços que representa apenas 2,95% estimativa total, reflete ainda a preocupação em não onerar os



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU



contribuintes do município. As transferências Correntes, com o índice de 66,65% total da proposta orçamentária, se constituem na base principal de fontes de receitas do orçamento, refletindo o atual sistema tributário nacional. Esse total é representado por três valores principais: FPM (Fundo de Participação dos Municípios), o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) e as transferências para manutenção do FUNDEB. Outras receitas 1,14% do total estimado, e as receitas intra- orçamentárias representam 6,94% do total estimado. As Receitas de Capital, ficam com a expectativa de transferências e auxílios de programas a nível Federal e Estadual para investimentos de capital. Este valor de receita é conservador, se comparado as despesas de investimentos que giram em torno de 1,42% das despesas, sendo, portanto que para haver investimento maior que os consignados no orçamento, somente através de Convênios. A despesa foi fixada em R\$ 71.713.352,32 (setenta e um milhões, setecentos e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos); Limitamos a estimativa da receita, foi estabelecida uma escala de prioridades que direciona as despesas por funções na seguinte ordem: 1) Educação R\$ 22.199.000,00; 2) Saúde R\$ 14.506.000,00; 3) Urbanismo R\$ 8.005.000,00; 4) Administração R\$ 8.409.352,32; 5) Assistência Social R\$ 1.668.000,00; 6) Previdência Social R\$ 3.090.000,00; 7) Legislativo R\$ 1.712.000,00; 8) Desporto e Lazer R\$ 90.000,00. A função Educação recebeu a maior alocação de recursos, tratando-se da primeira na escala de prioridades e a função Saúde é a segunda na escala de prioridades. Nas demais funções procurou-se prever o mínimo necessário para atendimento aos demais programas do Governo. A fim de garantir o equilíbrio das contas públicas, caso o Município venha ser condenado ao pagamento de indenizações trabalhistas em processos judiciais em andamento, ou mesmo a ocorrência de outros riscos fiscais, foi consignada no orçamento previsão de Reserva de Contingência para este fim, no valor de R\$ 8.566.000,00. Apesar dos elevados custos de manutenção dos serviços públicos, constata-se que a despesa com pessoal e encargos sociais, no valor de R\$ 32.837.000,00, representa 45,79%, sobre o valor Global da despesa, sendo que para fins do cálculo do limite da LC 101/2000 a despesa de pessoal e encargos sociais do Legislativo está orçada em R\$ 1.072.000,00, que representa 1,67% da RCL e a despesa do Executivo é de R\$ 31.765.000,00 que representa 44,89% da RCL, ficando aquém de 54% da receita, ou seja, inferior ao limite máximo estabelecido (arts. 18 a 20 da Lei Complementar nº 101/2000). Sempre a política econômica financeiro do Município foi a de expressar e melhorar a sua infra- estrutura básica do município, para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes. Esta infra- estrutura investimentos e elevados custos de manutenção que por sua vez ficam condicionados à expectativa de receita. Assim sendo, com recursos escassos, as diretrizes traçadas priorizam as funções de Educação, Saúde, Urbanismo e Administração. Dando sequência, o Presidente da Comissão deixa aberta a palavra aos presentes, pois não havia sido protocolizada nenhuma pergunta dos munícipes; dando sequência, o Vereador Luiz Renato Lorenzi informou que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade irá apresentar duas Emendas Modificativas ao Projeto de Lei nº 33/2017, sendo uma para alterar o limite de 15% para 10% os créditos suplementares do total da despesa fixada e a segunda emenda trata de remanejamento de verba da Reserva de Contingência no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Desporto e Lazer ficando um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) nenhum dos presentes desejou se manifestar, sendo assim o Presidente dessa Sessão Luiz Renato Lorenzi agradeceu a



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU



presença todos, nada mais havendo a tratar deu por encerrada a Audiência Pública de explicação da LOA".

Eu Ana Carolina Sacho Hernandez, A. Hernandez Diretora Administrativa e financeira desta Casa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos Membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Guapiaçu, aos 13 de novembro de 2017.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

Presidente: Luiz Renato Lorenzi

Membro: Claudio Ventura de Lima

Membro: Vanderlei Aparecido Perozin

Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu:

Eduardo Fernandes Gimenez